



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO AO ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, PARA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE ATENDENTE I, ATENDENTE II, ATENDENTE III, TELEFONISTA, AUXILIAR DE SUPERVISÃO E SUPERVISOR, PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (CAP), NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO REMOTO AO ELEITOR (NAVE), NA OUVIDORIA E NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO ELEITOR NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC (SAC SHOPPING BARRA, SAC CAJAZEIRAS, SAC COMÉRCIO E SAC PERIPERI), DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, EM SALVADOR/BA , QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESASEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [05.967.350/0001-45](#), doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [33.282.182/0001-90](#), com sede na Praça Martiniano Maia, 119, Edf. Biana, Sala 107, Centro, Lauro de Freitas, CEP: [42.702-720](#), telefone n.º [\(71\) 3512-9190 / \(71\) 98425-1960](#), e-mail [secservicos.adm@gmail.com](mailto:secservicos.adm@gmail.com), doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Edvaldo Bispo dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º [02667928220/DETRAN-BA](#), inscrito no CPF/MF sob n.º [615.479.995-00](#), e pelo Sr. **Fabio Rigaud dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º [03772156904/DETRAN-BA](#), inscrito no CPF/MF sob n.º [814.941.065-15](#), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 68/2022**, consoante Processo (SEI) n.º 0008844-79.2022.6.05.8000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações no **Contrato n.º 106/2022**:

a) Repactuação de preços relativos aos postos de serviços em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 que provocou:

a.1) majoração dos salários, da assistência odontológica e do seguro de vida, a partir de 01/01/2023;

a.2) majoração do auxílio alimentação e da assistência médica, a partir de 25/01/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações listadas acima (cláusula primeira), o valor total do contrato sofreu variações, nos termos das planilhas abaixo:

### DE 01/01 A 24/01/2023

CONTRATO					
ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Atendente I	R\$ 3.049,32	3	R\$ 9.147,96	R\$ 109.775,52
2	Atendente II	R\$ 3.293,46	5	R\$ 16.467,30	R\$ 197.607,60
3	Atendente III (44h)	R\$ 3.497,76	31	R\$ 108.430,56	R\$ 1.301.166,72
5	Atendente IV (Libras)	R\$ 4.128,43	4	R\$ 16.513,72	R\$ 198.164,64
6	Aux. de Supervisão	R\$ 3.506,82	2	R\$ 7.013,64	R\$ 84.163,68
7	Supervisor	R\$ 3.902,55	1	R\$ 3.902,55	R\$ 46.830,60
8	Telefonista	R\$ 2.930,19	4	R\$ 11.720,76	R\$ 140.649,12
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>		<b>50</b>	<b>R\$ 173.196,49</b>	<b>R\$ 2.078.357,88</b>

### ACRÉSCIMO DE POSTOS EM ANO ELEITORAL - TÓPICO 4.1

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8	Atendente I (210 dias)	R\$ 3.049,32	8	R\$ 24.394,56	R\$ 170.761,92
9	Atendente II (210 dias)	R\$ 3.293,46	12	R\$ 39.521,52	R\$ 276.650,64
10	Atendente III - 44h (150 dias)	R\$ 3.497,76	22	R\$ 76.950,72	R\$ 384.753,60
11	Aux. de Supervisão (150 dias)	R\$ 3.506,82	2	R\$ 7.013,64	R\$ 35.068,20
12	Telefonista (150 dias)	R\$ 2.930,19	10	R\$ 29.301,90	R\$ 146.509,50
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>		<b>54</b>	<b>R\$ 177.182,34</b>	<b>R\$ 1.013.743,86</b>

### HORAS EXTRAS - TÓPICO 5.3.2

<b>C</b>	<b>ANO NÃO ELEITORAL</b>	<b>R\$ 3.487,29</b>
<b>D</b>	<b>ANO ELEITORAL</b>	<b>R\$ 368.460,91</b>

### TOTAL ESTIMADO

	<b>ANO NÃO ELEITORAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
A	Postos regulares - tópico 4	R\$ 173.196,49	R\$ 2.078.357,88
C	Horas extras - tópico 5.3.2		R\$ 3.487,29
	<b>VALOR TOTAL ANO NÃO ELEITORAL</b>		<b>R\$ 2.081.845,17</b>
	<b>ANO ELEITORAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
A	Postos regulares - tópico 4	R\$ 173.196,49	R\$ 2.078.357,88
B	Acréscimo de postos em ano eleitoral - tópico 4.1	R\$ 177.182,34	R\$ 1.013.743,86
D	Horas extras - tópico 5.3.2		R\$ 368.460,91
	<b>VALOR TOTAL ANO ELEITORAL</b>		<b>R\$ 3.460.562,65</b>
	<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)</b>		<b>R\$ 5.542.407,82</b>

### A PARTIR DE 25/01/2023 A 09/03/2023

### CONTRATO

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Atendente I	R\$ 3.098,61	3	R\$ 9.295,83	R\$ 111.549,96
2	Atendente II	R\$ 3.342,77	5	R\$ 16.713,85	R\$ 200.566,20
3	Atendente III (44h)	R\$ 3.547,05	31	R\$ 109.958,55	R\$ 1.319.502,60
5	Atendente IV (Libras)	R\$ 4.177,77	4	R\$ 16.711,08	R\$ 200.532,96
6	Aux. de Supervisão	R\$ 3.556,16	2	R\$ 7.112,32	R\$ 85.347,84
7	Supervisor	R\$ 3.951,89	1	R\$ 3.951,89	R\$ 47.422,68
8	Telefonista	R\$ 2.956,52	4	R\$ 11.826,08	R\$ 141.912,96
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>		<b>50</b>	<b>R\$ 175.569,60</b>	<b>R\$ 2.106.835,20</b>

#### ACRÉSCIMO DE POSTOS EM ANO ELEITORAL - TÓPICO 4.1

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8	Atendente I (210 dias)	R\$ 3.098,61	8	R\$ 24.788,88	R\$ 173.522,16
9	Atendente II (210 dias)	R\$ 3.342,77	12	R\$ 40.113,24	R\$ 280.792,68
10	Atendente III - 44h (150 dias)	R\$ 3.547,05	22	R\$ 78.035,10	R\$ 390.175,50
11	Aux. de Supervisão (150 dias)	R\$ 3.556,16	2	R\$ 7.112,32	R\$ 35.561,60
12	Telefonista (150 dias)	R\$ 2.956,52	10	R\$ 29.565,20	R\$ 147.826,00
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>		<b>54</b>	<b>R\$ 179.614,74</b>	<b>R\$ 1.027.877,94</b>

#### HORAS EXTRAS - TÓPICO 5.3.2

<b>C</b>	<b>ANO NÃO ELEITORAL</b>	<b>R\$ 3.494,20</b>
<b>D</b>	<b>ANO ELEITORAL</b>	<b>R\$ 368.506,91</b>

#### TOTAL ESTIMADO

	<b>ANO NÃO ELEITORAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
A	Postos regulares - tópico 4	R\$ 175.569,60	R\$ 2.106.835,20
C	Horas extras - tópico 5.3.2		R\$ 3.494,20
	<b>VALOR TOTAL ANO NÃO ELEITORAL</b>		<b>R\$ 2.110.329,40</b>
	<b>ANO ELEITORAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
A	Postos regulares - tópico 4	R\$ 175.569,60	R\$ 2.106.835,20
B	Acréscimo de postos em ano eleitoral - tópico 4.1	R\$ 179.614,74	R\$ 1.027.877,94
D	Horas extras - tópico 5.3.2		R\$ 368.506,91
	<b>VALOR TOTAL ANO ELEITORAL</b>		<b>R\$ 3.503.220,05</b>
	<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)</b>		<b>R\$ 5.613.549,45</b>

#### A PARTIR DE 10/03/2023

#### CONTRATO

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Atendente I	R\$ 3.098,61	3	R\$ 9.295,83	R\$ 111.549,96
2	Atendente II	R\$ 3.342,77	5	R\$ 16.713,85	R\$ 200.566,20
3	Atendente III (44h)	R\$ 3.547,05	31	R\$ 109.958,55	R\$ 1.319.502,60
5	Atendente IV (Libras)	R\$ 4.177,77	4	R\$ 16.711,08	R\$ 200.532,96

6	Aux. de Supervisão	R\$ 3.556,16	2	R\$ 7.112,32	R\$ 85.347,84
7	Supervisor	R\$ 3.951,89	1	R\$ 3.951,89	R\$ 47.422,68
8	Telefonista	R\$ 2.956,52	4	R\$ 11.826,08	R\$ 141.912,96
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>		<b>50</b>	<b>R\$ 175.569,60</b>	<b>R\$ 2.106.835,20</b>

**ACRÉSCIMO DE POSTOS EM ANO ELEITORAL - TÓPICO 4.1**

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8	Atendente I (210 dias)	R\$ 3.098,61	8	R\$ 24.788,88	R\$ 173.522,16
9	Atendente II (210 dias)	R\$ 3.342,77	12	R\$ 40.113,24	R\$ 280.792,68
10	Atendente III - 44h (150 dias)	R\$ 3.547,05	22	R\$ 78.035,10	R\$ 390.175,50
11	Aux. de Supervisão (150 dias)	R\$ 3.556,16	2	R\$ 7.112,32	R\$ 35.561,60
12	Telefonista (150 dias)	R\$ 2.956,52	10	R\$ 29.565,20	R\$ 147.826,00
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>		<b>54</b>	<b>R\$ 179.614,74</b>	<b>R\$ 1.027.877,94</b>

**HORAS EXTRAS - TÓPICO 5.3.2**

<b>C</b>	<b>ANO NÃO ELEITORAL</b>	<b>R\$ 3.494,20</b>
<b>D</b>	<b>ANO ELEITORAL</b>	<b>R\$ 368.506,91</b>

**TOTAL ESTIMADO**

	ANO NÃO ELEITORAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	Postos regulares - tópico 4	R\$ 175.569,60	R\$ 2.106.835,20
C	Horas extras - tópico 5.3.2		R\$ 3.494,20
	<b>VALOR TOTAL ANO NÃO ELEITORAL</b>		<b>R\$ 2.110.329,40</b>

	ANO ELEITORAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	Postos regulares - tópico 4	R\$ 175.569,60	R\$ 2.106.835,20
B	Acréscimo de postos em ano eleitoral - tópico 4.1	R\$ 179.614,74	R\$ 1.027.877,94
D	Horas extras - tópico 5.3.2		R\$ 368.506,91
	<b>VALOR TOTAL ANO ELEITORAL</b>		<b>R\$ 3.503.220,05</b>

**VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES) R\$ 5.613.549,45**

+ 1º TA (22 MESES)					
4	Atendente III (30h)	R\$ 3.006,53	7	R\$ 21.045,71	R\$ 463.005,62

<b>TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 6.076.555,07</b>
--------------------------	-------------------------

2. Todos os valores estão baseados nos Anexos do presente termo aditivo (planilhas dos valores dos postos e planilhas de custos aprovadas para repactuação).

3. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do termo aditivo assinado, a contratada deverá ajustar a garantia contratual aos novos valores estabelecidos neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.33.90.37.01 - "Apoio Administrativo, Técnico e Operacional" e 3.3.2.3.1.02.00 - Serviços de Apoio Adm, Técnico e Operacional, vinculado à Ação

02.122.0033.20GP.0029– “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”, do Programa de “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

2. Para a cobertura da despesa, foram complementadas as Notas de Empenho n.º 2023NE000112 (postos) e 2023NE00113 (serviços extraordinários), em 21 de setembro de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima do instrumento contratual originário, e tendo como base os artigos 55, III e 65, II, *d*, da Lei n.º 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Raimundo de Campos Vieira**

Diretor-Geral do TRE-BA

**Sr. Fabio Rigaud dos Santos**

CPF/MF n.º 814.941.065-15

#### **ANEXO**

#### **PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**De 01 a 24/01/2023**

**– Doc. Sei n.º 2378478**

**A partir de 25/01/2023**

**– Doc. Sei n.º 2378479**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RIGAUD DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 25/09/2023, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2510758** e o código CRC **8ED94F4D**.

---